DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Gabrielly Ribeiro de Souza

1. Objeto: Contratação de seguro total (apólice anual) para um veículo oficial vinculado às atividades institucionais da Política de Assistência Social, abrangendo cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O veículo acima descrito é utilizado no apoio às ações desenvolvida pelos equipamentos que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher, incluindo apoio a todos os serviços socioassistenciais ofertados: CRAS (SILVÂNIA/DAIANA), CREAS, CCI, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) atividades administrativas, visitas técnicas, e deslocamentos institucionais de equipes técnicas.

A ausência de cobertura securitária expõe o patrimônio público a riscos financeiros relevantes, podendo ocasionar prejuízos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação do seguro veicular é necessária para:

- Proteção do patrimônio público;
- Garantia de continuidade das ações da Assistência Social;
- Mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO
01	Seguro do veículo 400809-I/FIAT DUCATO ENGSG TPMR Ano: 2025/2026 Potência: 140 Cilindradas: 2184 Chassi: ZFA250005TMC07985 Placa: UJB9J00	01	12 meses

4. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços terá início a partir da **emissão da ordem de fornecimento/contratação**, com vigência de **12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas na apólice de seguro.

Os serviços serão prestados de forma **contínua**, durante todo o período de vigência contratual, garantindo cobertura integral dos veículos segurados, conforme as coberturas previstas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições contratuais.

.

4.2. Local e Horário da Entrega / Execução:

A execução dos serviços ocorrerá **em todo o território nacional**, conforme abrangência da apólice de seguro contratada, não havendo local físico específico para prestação, uma vez que se trata de serviço securitário.

A vigência e as coberturas terão início na data estipulada na apólice, após a formalização da contratação.

Silvânia, 31 agosto 2026.

Gabrielly Ribeiro de Souza
GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

Decreto nº 004/2025
Maria Valéria da Silva Araujo
Secretária Municipal desenvolvimento
Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025